

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA AO PROJETO DE LEI, processo 0455/2016 – mensagem 003/2016

Câmara Municipal de Pelotas	Documento Protocolado
Sob N°	2534
Em	07/04/16
Cássio Ribeiro	
Responsável	

Dispõe sobre a retificação da EMENTA e dos artigos 1º e 17 do Projeto de Lei - Mensagem nº 003/2016 – processo 0455/2016 e dá outras providências.

Art. 1º - A ementa passa a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre o Programa Habitacional “Pelotas Habitação Digna”, instituído pela Lei 5.603, de 03 de agosto de 2009, e dá outras providências.

Art. 2º - O Art. 1º passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Esta Lei trata do Programa Habitacional “Pelotas Habitação Digna”, instituído pela Lei 5.603, de 03 de agosto de 2009, com o objetivo de viabilizar a construção no âmbito do Município de Pelotas, do maior número possível de habitações populares dentro do Programa “Minha Casa Minha Vida” do Governo Federal.

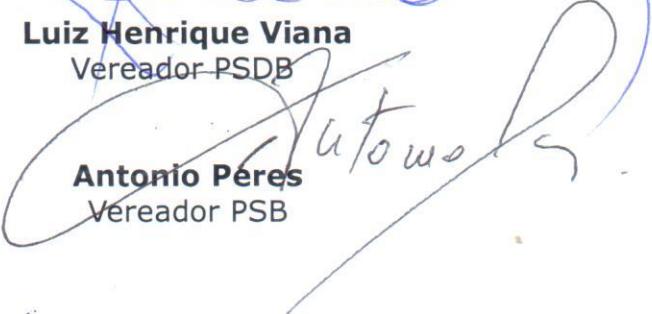
Art. 3º - O Art. 17 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 17 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano de 2017.”

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Pelotas, 07 de abril de 2016


Luiz Henrique Viana
Vereador PSDB


Antonio Péres
Vereador PSB